



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 fevereiro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 27/02/2022.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição que tem como proposta a abertura de crédito adicional suplementar.

Informa o Executivo que o projeto de lei em questão objetiva dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos advindos do superávit apurado no balanço patrimonial de 2022.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema abordado. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**.

Sala das comissões, 27 de fevereiro de 2023.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**GEFERSON ISRAEL ALVES**  
VICE-PRESIDENTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 27/02/2023 19:44

Checksum: **64EB2E40EF3C41E3FD6195C5D3F2CCC01AFD39EA16473F3AC5495B08B7A3EBCE**

Assinado eletronicamente por **Jolimar Barbosa da Silva** em 27/02/2023 19:54

Checksum: **BC264CDC61B9232879A8FDE4EE608E143837F91AA749C59607AAE5237E1B38D1**

